

LEI MUNICIPAL Nº 1561/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a participação no Campeonato Regional LIA 2025 e dá outras providências

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas e efetuar os respectivos pagamentos, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a participação de uma equipe, organizada pelo Município, que representará Gramado dos Loureiros – RS, no Campeonato Regional organizado pela LIA – Liga de Integração e Amizade, cujo valor será utilizado para o pagamento da despesas com inscrição e demais despesas gerais do campeonato, conforme ofício da Secretaria de Educação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 13
DE FEVEREIRO DE 2025.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração